



EDITAL 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JARDIM CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JARDIM - COMTUJA

O Conselho Municipal de Turismo de Jardim - COMTUJA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010, de 2025 de 13 de março, CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM para participar do Fórum de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Turismo de Jardim - COMTUJA.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O procedimento de participação será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Fórum de Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Turismo de Jardim - COMTUJA, conforme Lei Municipal de Nº 010/2025 de 13 de março, que nomeia os membros da Comissão do Processo de Escolha da Sociedade Civil do COMTUJA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal de Turismo de Jardim será indicada por Decreto.

Art. 3º - As vagas disponíveis a serem preenchidas por meio deste Fórum de Escolha são:

-) 1 (um) representante de empresários do setor de turismo;
- b) 1 (um) representante de associações culturais e artísticas;
- c) 1 (um) representante de organizações de turismo sustentável;
- d) 1 (um) representante do setor de transporte turístico;
- e) 1 (um) representante da comunidade local

Art. 4º - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O Fórum de Escolha das representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Turismo de Jardim será realizado no dia 04 de abril de 2025, às 14:00h, no CRAS 1, localizada na Rua Madre Ana Couto, 71, Bairro Centro, Jardim/CE.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES

Art. 6º - A eleição para a composição do COMTUJA, pelas candidatas previamente habilitadas, ocorrerá em plenária específica conforme cronograma previsto no Anexo I.

Art. 7º - A Plenária tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição das candidatas a conselheiras titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Jardim.

Art. 8º - As candidatas inscritas e habilitadas poderão acompanhar todo o processo eleitoral e, se necessário, recorrer à Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA.

Art. 9º - A plenária será conduzida pela Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA, com apoio do poder público municipal.

Art. 10º - Será de responsabilidade da Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA a confecção da ata do processo eleitoral, que deverá ser assinada pelos presentes no ato da proclamação do resultado.

Art. 11º - A votação será secreta e conduzida pela Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA, que disponibilizará cédulas de votação devidamente rubricadas.

Art. 12º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA, podendo as participantes acompanhar a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

Art. 13º - Serão declaradas conselheiras - titulares e suplentes - as representantes que obtiverem maior votação em cada área específica.

Art. 14º - A homologação do resultado geral deste processo será feita por intermédio da Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA.

Art. 15º - O resultado oficial será publicado no mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Jardim.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - As representantes eleitas deverão comprometer-se a:

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUJA;

II. Participar das comissões para as quais forem indicadas;

III. Participar sempre que possível de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões do turismo;

IV. Registrar ciência de que no exercício das funções de membro do COMTUJA é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 17º - A inscrição da candidatura implicará na aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do COMTUJA, contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

Art. 18º - As conselheiras titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil tomarão posse em até quinze dias após o Fórum de Escolha, podendo ser necessária alteração da data, mediante aprovação da Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA.

Art. 19º - Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora das Eleições do COMTUJA.

Art. 20º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente:
gov.br LUIZ PEREIRA LEMOS
Data: 26/03/2025 15:38:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PORTARIA Nº 0201010/2025 – GP



COMTUJA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JARDIM – CE



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/03/2025
FÓRUM DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL	04/04/2025



Documento assinado digitalmente:
LUIZ PEREIRA LEMOS
Data: 26/03/2025 15:34:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PORTARIA Nº 0201010/2025 – GP